



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2026).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originários a esta Secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente, na competência Janeiro não houve apontamentos.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 03 de março de 2026.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582
220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.1598/2024.

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

PROCESSO: 2025002349

PARA: TESOURARIA.

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo: **2025002349**.
Objeto: ADESÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **Fornecedor: SUPERMERCADO IGUATU LTDA- 37.000.148/0001-36**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal **Nº14993**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ADESÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A ADESÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM CAMPO COMO: EQUIPES DE ROÇAGEM, TAPA BURACO, EQUIPES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, EQUIPE DE VIGILÂNCIA E OUTROS QUE SÃO ALIMENTADOS POR ESTA SECRETARIA NOS LOCAIS DE TRABALHO.

ESTES PROFISSIONAIS ATUAM DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, MUITAS VEZES EM AMBIENTES EXTERNOS E SUJEITOS A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. O FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES FRIOS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS E DEBENEFICIADOS VISAM: GARANTIR O BEM-ESTAR E A PRODUTIVIDADE, POIS CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA ENERGIA E DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, EVITANDO QUEDAS DE RENDIMENTO DEVIDO À FADIGA OU FALTA DE ALIMENTAÇÃO. ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, ONDE MUITAS DAS ATIVIDADES EXIGEM GRANDE ESFORÇO FÍSICO, TORNANDO ESSENCIAL A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENERGÉTICAS DOS TRABALHADORES. E AINDA SEGUE O CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS E DE SEGURANÇA ONDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PODE SER VISTA COMO UMA MEDIDA DE APOIO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM POLÍTICAS INTERNAS E NORMATIVAS QUE VISAM O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS. PORTANTO, A ADESAO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE APRESENTA COMO UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS EM CAMPO. É evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando que se trata de aquisição de itens de gêneros alimentícios, para as refeições consumidas pelos trabalhadores de campo, nas quais são utilizados os itens para auxílio na produção das refeições, em média são 200 marmitas destinadas as equipes em campo. Esta secretaria fornece ainda jantar aos servidores noturnos e café da manhã para todos os servidores de campo diariamente, portanto o quantitativo é plausível devido ao alto índice de demandas atendidas diariamente por nossos colaboradores. O fornecimento da alimentação ocorre de forma fixa, mas há também refeições eventuais, como por exemplo, quando uma equipe de trabalho é chamada para a montagem de tenda para eventos, mutirões de limpeza de lotes, recolhimento de galhadas.

5. . Esse serviço é ofertado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi através do departamento de coordenação da cantina.
6. . Diante do exposto, é visível que a falta do objeto para dá a devida assistência poderia acarretar transtorno a esta Secretaria. Nesse interim, caso fosse observada a ordem cronológica para o

pagamento do referido objeto, haveria a possibilidade de paralização do fornecimento dos alimentos pelo inadimplemento do município. Sendo assim justificamos a ordem cronológica para valores devidos para que possamos da continuidade do feito.

- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 4.

Gurupi - TO, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANA

PASSARIN:70199

582220

Assinado de forma
digital por JULIANA

PASSARIN:7019958222

0

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

PROCESSO: 2025000362

PARA: TESOUREARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **2025000362**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS EXISTENTES NO PERÍMETRO DA SECRETARIA ONDE ENGLOBA O ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CENTRAL, A COZINHA, O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E A OFICINA., CONFORME PE/2024.015-GPISECAD, ARP Nº 023/2024, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024012911001/ 2024004896. RESSALTA-SE QUE A VIGENCIA SE DA DO DIA 16/01/2025 A 31/12/2025. **Fornecedor: Nova Tecnologia em Sistemas de monitoramento EIRELI; CNPJ: 13.021.397/0001-40.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, a nota fiscal **nº55**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO , POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TAIS COMO MONITORAR OS PRÉDIOS DESTA SECRETARIA , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização dos serviços para esta a administração pública municipal visto que a suspensão dos serviços de monitoramento gera prejuízo e transtornos nos serviços prestados por esta administração pública.

7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 13.

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA
PASSARIN:701
99582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto N°. 1.598/2024



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

PROCESSO: 2025002349.

PARA: TESOURARIA.

ASSUNTO:ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo: **2025002349.**
Objeto: ADESÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A ADESÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM CAMPO COMO: EQUIPES DE ROÇAGEM, TAPA BURACO, EQUIPES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, EQUIPE DE VIGILÂNCIA E OUTROS QUE SÃO ALIMENTADOS POR ESTA SECRETARIA NOS LOCAIS DE TRABALHO. ESTES PROFISSIONAIS ATUAM DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, MUITAS VEZES EM AMBIENTES EXTERNOS E SUJEITOS A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. O FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTTIFRUTI, CARNES FRIOS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS E DEVIRIVADOS VISA: GARANTIR O BEM-ESTAR E A PRODUTIVIDADE, POIS CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA ENERGIA E DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, EVITANDO QUEDAS DE RENDIMENTO DEVIDO À FADIGA OU FALTA DE ALIMENTAÇÃO. ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, ONDE MUITAS DAS ATIVIDADES EXIGEM GRANDE ESFORÇO FÍSICO, TORNANDO ESSENCIAL A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENERGÉTICAS DOS TRABALHADORES. E AINDA SEGUE O CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS E DE SEGURANÇA ONDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PODE SER VISTA COMO UMA MEDIDA DE APOIO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM POLÍTICAS INTERNAS E NORMATIVAS QUE VISAM O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS. PORTANTO, A ADESÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE APRESENTA COMO UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO

MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS EM CAMPO.,

Fornecedor: C A LOGISTICA ALIMENTOS- 41.239.461/0001-07 Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;

3. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal **n.2836**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de AQUISIÇÃO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PE Nº 041/2022-SRP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.007711 PREÇO Nº 061/2022. É evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando que se trata de aquisição de itens de gêneros alimentícios, para as refeições consumidas pelos trabalhadores de campo, nas quais são utilizados os itens para auxílio na produção das refeições, em média são 200 marmitas destinadas as equipes em campo. Esta secretaria fornece ainda jantar aos servidores noturnos e café da manhã para todos os servidores de campo diariamente, portanto o quantitativo é plausível devido ao alto índice de demandas atendidas diariamente por nossos colaboradores. O fornecimento da alimentação ocorre de forma fixa, mas há também refeições eventuais, como por exemplo, quando uma equipe de trabalho é chamada para a montagem de tenda para eventos, mutirões de limpeza de lotes, recolhimento de galhadas.
5. Esse serviço é ofertado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi através do departamento de coordenação da cantina.
6. Diante do exposto, é visível que a falta do objeto para dar a devida assistência poderia acarretar transtorno a esta Secretaria. Nesse interim, caso fosse observada a ordem cronológica para o pagamento do referido objeto, haveria a possibilidade de paralização do fornecimento dos alimentos pelo inadimplemento do município. Sendo assim justificamos a ordem cronológica para valores devidos para que possamos dar continuidade do feito.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 4.

Gurupi/TO, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANA
PASSARIN:70
199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

PROCESSO:22006635.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **n-º2022006635**, que tem por objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviço para fornecimento de internet - **Fornecedor: 08.778.322/0001-78 Nova Telecom Ltda;**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, a nota fiscal de **nº 11071**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviço para fornecimento de internet, por se tratar de prestação de serviços profissionais tais como link internet não dedicada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização dos serviços para esta administração pública municipal visto que a suspensão dos serviços de internet gera prejuízo e transtornos nos serviços prestados por esta administração pública.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta

Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 6 e 10.

Gurupi/TO, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582
220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.



**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

PROCESSO: 2025002349.

PARA: TESOURARIA.

ASSUNTO:ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo: **2025002349.**
Objeto: ADESÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A ADESÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM CAMPO COMO: EQUIPES DE ROÇAGEM, TAPA BURACO, EQUIPES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, EQUIPE DE VIGILÂNCIA E OUTROS QUE SÃO ALIMENTADOS POR ESTA SECRETARIA NOS LOCAIS DE TRABALHO. ESTES PROFISSIONAIS ATUAM DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, MUITAS VEZES EM AMBIENTES EXTERNOS E SUJEITOS A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. O FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTTIFRUTI, CARNES FRIOS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS E DEVIRIVADOS VISA: GARANTIR O BEM-ESTAR E A PRODUTIVIDADE, POIS CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA ENERGIA E DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, EVITANDO QUEDAS DE RENDIMENTO DEVIDO À FADIGA OU FALTA DE ALIMENTAÇÃO. ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, ONDE MUITAS DAS ATIVIDADES EXIGEM GRANDE ESFORÇO FÍSICO, TORNANDO ESSENCIAL A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENERGÉTICAS DOS TRABALHADORES. E AINDA SEGUE O CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS E DE SEGURANÇA ONDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PODE SER VISTA COMO UMA MEDIDA DE APOIO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM POLÍTICAS INTERNAS E NORMATIVAS QUE VISAM O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS. PORTANTO, A ADESÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE APRESENTA COMO UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO

MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS EM CAMPO.,

Fornecedor: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME- 10.484.811/0001-69.

3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a notas fiscal **n.20115**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de itens de registro de preços para futura, eventual e parcelada de aquisição de gêneros alimentícios através da secretaria de infraestrutura, conforme PE nº 041/2022-srp, conforme ata de registro de preço nº 049/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.007711 PREÇO Nº 061/2022. É evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando que se trata de aquisição de itens de gêneros alimentícios, para as refeições consumidas pelos trabalhadores de campo, nas quais são utilizados os itens para auxílio na produção das refeições, em média são 200 marmitas destinadas as equipes em campo. Esta secretaria fornece ainda jantar aos servidores noturnos e café da manhã para todos os servidores de campo diariamente, portanto o quantitativo é plausível devido ao alto índice de demandas atendidas diariamente por nossos colaboradores. O fornecimento da alimentação ocorre de forma fixa, mas há também refeições eventuais, como por exemplo, quando uma equipe de trabalho é chamada para a montagem de tenda para eventos, mutirões de limpeza de lotes, recolhimento de galhadas.
6. Esse serviço é ofertado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi através do departamento de coordenação da cantina.
7. Diante do exposto, é visível que a falta do objeto para dá a devida assistência poderia acarretar transtorno a esta Secretaria. Nesse interim, caso fosse observada a ordem cronológica para o pagamento do referido objeto, haveria a possibilidade de paralização do fornecimento dos alimentos pelo inadimplemento do município. Sendo assim justificamos a ordem cronológica para valores devidos para que possamos da continuidade do feito.
8. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Secretaria para providências de pagamento da Nota
de Liquidação 4.

Gurupi/TO, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANA
PASSARIN:7019
9582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:701995822
20

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto N°. 1.598/2024

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/02/2026 à 28/02/2026****20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	19/01/2026	30/01/2026	02/02/2026	11007	01/12/2025	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	76709	2025009158	102.999,37	102.999,37
2	20/01/2026	30/01/2026	02/02/2026	11005	01/12/2025	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23456	2025009159	88.990,65	88.990,65
3	20/01/2026	30/01/2026	02/02/2026	11006	01/12/2025	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23455	2025009160	13.486,16	13.486,16
4	20/01/2026	30/01/2026	19/02/2026	9183	22/09/2025	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	582	2025018819	95.189,70	95.189,70
5	20/01/2026	30/01/2026	19/02/2026	11004	10/12/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	582	2025018819	5.912,30	5.912,30
6 *	26/01/2026	31/01/2026	05/02/2026	5528	16/06/2025	4	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14993	2025002349	30.362,25	30.362,25
7 *	26/01/2026	31/01/2026	05/02/2026	5530	16/06/2025	4	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	2836	2025002349	145.701,40	145.701,40
8 *	02/02/2026	27/02/2026	10/02/2026	5529	16/06/2025	4	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	21795	2025002349	46.383,50	46.383,50

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	7199	07/08/2025	5	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	5	2025011132	56.947,88	56.947,79

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/01/2026	30/01/2026	19/02/2026	9182	22/09/2025	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	583	2025018820	42.720,00	42.720,00
2 *	22/01/2026	30/01/2026	13/02/2026	72	02/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11071	2022006635	12,56	12,56
3 *	22/01/2026	30/01/2026	13/02/2026	3827	06/03/2025	10	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11071	2022006635	607,43	607,43
4 *	02/02/2026	27/02/2026	12/02/2026	584	16/01/2025	13	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	55	2025000362	5.739,84	5.739,84

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	4746	26/06/2024	8	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	172	2024000340	31.492,71	31.492,71

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	1218	02/01/2025	7	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	172	2024000340	2.137.844,07	2.137.844,07
2	20/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	1218	02/01/2025	8	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	172	2024000340	126.910,02	126.910,02



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/02/2026 à 28/02/2026

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
3	28/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	1218	02/01/2025	9	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	175	2024000340	210.536,69	210.536,69
4	28/01/2026	30/01/2026	05/02/2026	1218	02/01/2025	10	01.687.568/0001-95 - TOCANTINS LTDA - ME	175	2024000340	121.185,73	121.185,73

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/01/2026	30/01/2026	13/02/2026	7588	09/09/2025	4	12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10170	2025015700	18.260,00	18.260,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/01/2026	30/01/2026	11/02/2026	4125	14/05/2025	8	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	3	2025005415	13.380,00	13.380,00
2	27/01/2026	31/01/2026	12/02/2026	4417	14/05/2025	8	10.310.908/0001-55 - ZINCO CONSTRUTORA LTDA	2	2024000008	16.900,00	16.900,00
3	03/02/2026	27/02/2026	13/02/2026	2316	28/02/2025	28	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	476	2022012553	4.300,00	4.300,00
4	03/02/2026	27/02/2026	13/02/2026	2316	28/02/2025	29	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	477	2022012553	4.300,00	4.300,00
5	03/02/2026	27/02/2026	13/02/2026	2316	28/02/2025	30	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	478	2022012553	3.450,00	3.450,00

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/11/2025	31/12/2025	26/02/2026	7710	03/09/2025	1	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	577	2025015741	37.500,00	37.500,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	23/01/2026	31/01/2026	02/02/2026	354	16/01/2025	3	38.251.619/0001-41 - CMN CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	4	2024010306	49.457,60	49.457,60
2	23/01/2026	31/01/2026	02/02/2026	7706	15/09/2025	2	38.251.619/0001-41 - CMN CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	4	2024010306	19.285,11	19.285,11

ORDENADOR DE DESPESA

JULIANA
PASSARIN:70199582
220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582220